

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí

PORTARIA N.º 032/2016

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. CLEUSA HELENA COSTA SILVA.**"

O Sr. CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo DO JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6°, com redação dada Emenda Constitucional 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Art. 12, III, "a", § 3° da Lei Municipal n.° 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o beneficio Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. CLEUSA HELENA COSTA SILVA, VIÚVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1908108-PCII-SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 450.462.391-91, efetiva no cargo de Profissional Magistério -Classe IV, Tabela "6-M", nível "N", lotada na Secretaria de Educação Ensino Funda mental - FUNDEB, com proventos INTREGAL do calculo de proventos fls. 006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, n.º 2016.04.01122P.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R\$ 6.407,82 (Seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) da seguinte forma:

Salário base	R\$ 3.559,90
Titularidade 30% (Lei nº 2.822/07 e Art. 82)	R\$ 1.067,97
Qüinqüênio 50% (Lei nº 1.400/90 e Art. 149)	R\$ 1.779,95
TOTAL DA SOMA	R\$ 6.407.82

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 22 de Março de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS Diretor do JATAI-PREVI

Homologo:

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO Prefeito Municipal